

Observações

1 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de mestrado substituir até

seis destes créditos opcionais por unidades curriculares de formação supletiva do 1.º ou 2.º ciclos.

2 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do 1.º ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Administração Pública (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Public Administration*).

Plano de estudos do mestrado em Administração Pública

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
Estado, Administração e Políticas Públicas <i>State, Public Administration and Public Policy</i>	CP	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Responsabilidade na Administração Pública <i>Accountability and Responsibilities on the Public Administration</i>	PP	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Sistemas de Administração Pública Comparada <i>Comparative Public Administration</i>	CJNE	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Sociedade da Informação e do Conhecimento <i>Knowledge and Information Society</i>	IAP.	Semestral . . .	150	25 (T = 6; TP = 18; OT = 1)	6	—
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva. <i>Free option or supplementary course</i>	n. e.	Semestral . . .	150	21 (TP = 20; OT = 1)	6	OPT — tempo médio de contacto.
Direito da Administração Pública <i>Public Administration Law</i>	CJNE	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Gestão Pública <i>Public management</i>	PP	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Política Económica e Programas Públicos <i>Economic Policy and Public Programs</i>	Econ	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Organização e Liderança na Administração Pública <i>Organization and Leadership in Public Administration</i>	GG	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Métodos e Técnicas de Investigação em Administração Pública. <i>Research Methods in Public Administration</i>	PP	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
2.º ano						
Modernização Administrativa e Modelos de Gestão Pública. <i>Public Management Models and Administrative Modernization</i>	PP	Semestral . . .	150	25 (T = 12; TP = 12; OT = 1)	6	—
Optativa livre <i>Free option</i>	n. e.	Semestral . . .	150	21 (TP = 20; OT = 1)	6	OPT — tempo médio de contacto.
Dissertação em Administração Pública <i>Master Dissertation in Public Administration</i> ou/or Trabalho de Projeto em Administração Pública <i>Master Project in Public Administration</i>	PP	Anual	1200	27 (S = 24; OT = 3)	48	—

206977928

Declaração de retificação n.º 634/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o regulamento n.º 316/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2012, retifica-se o seguinte:

No artigo 7.º, «Critérios específicos de seleção e seriação dos candidatos», alíneas d) e e), onde se lê:

«d) Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se em sociologia e zero nos outros casos;»

deve ler-se:

«d) Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se em serviço social e zero nos outros casos;»

Onde se lê:

«e) Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se em sociologia e zero nos outros casos.»

deve ler-se:

«e) Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se em serviço social e zero nos outros casos.»

No artigo 8.º, «Fundamentação do curso de doutoramento», alínea b), onde se lê:

«b) A atualização da formação de nível pós-graduado em sociologia dos candidatos ao doutoramento com graus na mesma área obtidos há mais de dez anos.»

deve ler-se:

«b) A atualização da formação de nível pós-graduado em serviço social dos candidatos ao doutoramento com graus na mesma área obtidos há mais de dez anos.»

13 de fevereiro de 2013. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

Republicação**Normas regulamentares específicas do Doutoramento em Serviço Social****Artigo 7.º****Critérios específicos de seleção e seriação dos candidatos**

1 — A avaliação do currículo escolar dos candidatos, no total de 20 pontos, obedece aos seguintes critérios:

a) Classificação final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;

b) Classificação final do mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;

c) Número total de anos curriculares de formação superior, conducentes a grau ou a diploma, somando-se meio ponto por cada ano para além de cinco, até ao máximo de dois pontos;

d) Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se em serviço social e zero nos outros casos;

e) Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se em serviço social e zero nos outros casos.

2 — A avaliação do currículo científico dos candidatos, no total de 20 pontos, obedece aos seguintes critérios:

a) Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D, somando-se, por cada projeto, e até ao máximo de nove pontos:

- i) Um ponto pela participação como assistente de investigação;
- ii) Dois pontos pela participação como investigador;
- iii) Quatro pontos pela participação como investigador-coordenador.

b) Publicação científica, somando-se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos:

- i) Artigo em revista indexada: 4,50;
- ii) Artigo em revista não indexada mas com revisão científica: 1,50;
- iii) Autoria de livro com avaliação científica (com ISBN): 3,50;
- iv) Autoria de livro sem avaliação científica (com ISBN): 1,75;
- v) Coordenação editorial de livro com avaliação científica (com ISBN): 1,50;
- vi) Coordenação editorial de livro sem avaliação científica (com ISBN): 1,00;
- vii) Capítulo de livro com avaliação científica (com ISBN): 2,00;
- viii) Capítulo de livro sem avaliação científica (com ISBN): 0,75;
- ix) Capítulo em atas de conferência com avaliação científica (mínimo de 12.000 caracteres e ISBN): 0,50;
- x) Editor de atas de conferência com avaliação científica (com ISBN): 0,50;
- xi) Entrada/verbetes em obras de referência (com ISBN): 0,50;
- xii) Working paper com avaliação científica e publicação online: 0,50;
- xiii) Relatório anual de coordenador geral de projeto científico internacional: 0,50;
- xiv) Relatório anual de coordenador local de projeto científico internacional: 0,25;
- xv) Relatório anual de coordenador de projeto científico nacional: 0,25;
- xvi) Relatório final de coordenador de projeto científico: 0,50;
- xvii) Recensão de obra em revista com avaliação científica: 0,25.

c) Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de dois pontos.

d) Para efeitos do fixado na alínea b), consideram-se revistas indevidas as incluídas nas seguintes bases:

- i) Ebsco Publishing;
- ii) IBSS;
- iii) ISI WoK;
- iv) Latindex;
- v) Scielo;
- vi) Scopus;
- vii) Sociological Abstracts.

3 — A avaliação do currículo profissional dos candidatos, no total de 20 pontos, obedece aos seguintes critérios:

a) É retida a pontuação da atividade profissional com maior número de pontos na seguinte classificação (desde que desempenhada por período igual ou superior a dois anos):

- i) Investigador ou docente no ensino superior: 18 pontos;
- ii) Atividades qualificadas de direção: 15 pontos;
- iii) Atividades qualificadas: 12 pontos;
- iv) Atividades de qualificação intermédia: 6 pontos;
- v) Atividades não qualificadas diversas: 2 pontos.

b) Podem ser ainda valorizadas, até ao máximo de dois pontos, outras componentes da experiência profissional.

4 — Consideram-se aprovados os candidatos que, somadas as pontuações obtidas em cada critério, obtenham uma classificação final igual ou superior a 14 pontos.

Artigo 8.º

Fundamentação do curso de doutoramento

O Curso de Doutoramento em Serviço Social tem por objetivos:

a) A formação de nível pós-graduado em serviço social de candidatos ao Doutoramento oriundos de outras áreas científicas.

b) A atualização da formação de nível pós-graduado em serviço social dos candidatos ao Doutoramento com graus na mesma área obtidos há mais de dez anos.

206977855

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 6923/2013

Por Despacho Reitoral de 15 de abril de 2013, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro (Deliberação n.º 2272-B/2007), retificado através da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126 de 2 de julho (Retificação n.º 1481/2008) e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro (Despacho n.º 13356/2012) e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD — 974/2007.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 22 de abril de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

Alteração, a partir do ano letivo 2012/13, da designação da unidade curricular “Técnicas Avançadas e Qualidade em Controlo de Análises” para “Técnicas Avançadas e Qualidade em Análises”, e alteração das horas de contacto de “T:30; TP: 15; P:32” para “T:30; TC: 15; P:32”.

17 de maio de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206978851

Despacho n.º 6924/2013

Por Despacho Reitoral de 15 de abril de 2013, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do Mestrado em Geomática, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008 (Deliberação n.º 1114/2008), retificado através de retificação n.º 1334/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009, alterado através do Despacho n.º 6244/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de Abril de 2010 e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho (Despacho n.º 9309/2012) e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr — 61/2008.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 22 de abril de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

Alteração, a partir do ano letivo 2012/13, da designação da unidade curricular “Bases de Dados Geográficos” para “Bases de Dados Relacionais”.

17 de maio de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

206978932

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 6925/2013

Sob proposta da Direção do Departamento de Química, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 18 de maio de 2011 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração da escolaridade da unidade curricular “Elementos de Química-Física”, que a partir do ano letivo 2013/2014, passa a ser 3T/0TP/IP, nos planos de estudos dos ciclos de estudos a seguir mencionados: Licenciatura em Biologia (Despacho 21370/2006 de 20/10/2006 alterado pelos Despachos n.º 67/2009 de 02/01/2009, Despacho n.º 13158/2011 de 30/09/2011 e Despacho n.º 14069/2011 de 18/10/2011), Licenciatura em Bioquímica (Despacho n.º 21370/2006 de 20/10/2006 alterado pelo Despacho n.º 10199/2011 de 12/08/2011), Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica (Despacho n.º 20361/2006 de 06/10/2006 retificado pela Declaração de Retificação n.º 1304/2007 de 17/08/2007) e Mestrado Integrado em Engenharia Civil (Despacho n.º 11737/2010 de 20/07/2010, alterado pelo Despacho n.º 17035/2011 de 20/12/2011).

14 de maio de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

206977644